



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONAP
GERENTE NACIONAL:	PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO MARGARET MATOS DE CARVALHO
VICE GERENTE NACIONAL:	SUBPROCURADORA GERAL DO TRABALHO ILEANA NEIVA MOUSINHO
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
Municípios - preferencialmente capitais ou cidades com população superior a 100 mil habitantes -, Associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis No primeiro ano de implementação do projeto o município escolhido pode ser de pequeno ou médio porte, pertencente à região metropolitana do estado, independentemente da população.	
Metodologia de implementação das investigações	
Realizações de reuniões, audiências administrativas, inspeções, visitas técnicas, entrevistas e capacitação	
Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas	
As Notícias de Fato serão distribuídas por prevenção ao titular do GAET que instaurou os PA-PROMO respectivos	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
Deverão ser selecionados, anualmente, o mínimo de 02 (dois) municípios da respectiva Regional, que ainda não foram objeto da implementação do projeto e que não tenham procedimento já instaurado (ativo ou arquivado) sobre o mesmo tema, com prioridade para as capitais de estado e municípios de maior porte, ou seja, com 100 mil habitantes ou mais, nos quais ainda coexistem lixo e trabalho de catadoras(es). No primeiro ano de implementação do projeto o município escolhido pode ser de pequeno ou médio porte, pertencente à região metropolitana do estado, independentemente da população.	
A informação quanto à possível – ou não - existência de catadoras(es) trabalhando nos lixões, inclusive crianças e adolescentes, pode ser obtida por meio dos parceiros locais e da rede socioassistencial, mediante ofício ou contato telefônico, a exemplo da SRTE, Promotoria do Meio Ambiente, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Secretarias do Estado e Municipal do Meio Ambiente, dentre outros. Matérias divulgadas na mídia também são fontes importantes de informações a respeito.	
Nos estados em que os lixões foram erradicados e, portanto, em que não há catadores(as) trabalhando em lixões, além do porte do município, deverá ser levado em conta a existência de catadoras(es) trabalhando nas ruas, desorganizados e/ou a existência de trabalho realizado em condições degradantes e em violação às normas de saúde e segurança, ainda que organizados em associações e cooperativas.	

No 1º semestre de 2024 deverão ser executadas, no mínimo, 2 das 4 etapas seguintes em 1 município selecionado, conforme MANUAL DE ATUAÇÃO:

1. Reunião com os parceiros locais para apresentação do projeto, obter informações e fortalecer atuação interinstitucional;
2. Audiência administrativa inicial com o Município;
3. Visitas técnicas e entrevistas: ao lixão ou aterro; aos locais de trabalho dos(as) catadores (galpões); aos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS); e
4. Capacitação da rede de proteção.

2º semestre de 2024

No 2º semestre de 2024 deverão ser executadas as 6 etapas seguintes nos 2 municípios selecionados, conforme MANUAL DE ATUAÇÃO:

5. Entrevistas com os conselhos municipais;
6. Entrevista com o gestor municipal de resíduos sólidos;
7. Audiência pública ou coletiva com participação ampla.
8. Audiência administrativa final com o Município para apresentação de TAC, com prazo para manifestação
9. Não sendo firmado o TAC, requerer junto ao CEJUSC/1º ou 2º grau, realização de audiência de tentativa de conciliação pré-processual..
10. Se firmado o TAC, instaurar procedimento de acompanhamento de cumprimento do TAC. Infrutífera a conciliação no âmbito do CEJUSC, instaurar NF no âmbito do Ofício Especial GAET para ajuizamento de ACP.

1º semestre de 2025

Para o ano de 2025, deverão ser selecionados no mínimo 02 (dois) novos municípios da respectiva Regional, que ainda não foram objeto da implementação do projeto e que não tenham procedimento já instaurado (ativo ou arquivado) sobre o mesmo tema, com prioridade para as capitais de estado e municípios de maior porte, ou seja, com 100 mil habitantes ou mais, nos quais ainda coexistem lixão e trabalho de catadoras(es).

No 1º semestre de 2025 deverão ser executadas, no mínimo, as 4 etapas seguintes nos 2 municípios selecionados, conforme MANUAL DE ATUAÇÃO:

1. Reunião com os parceiros locais para apresentação do projeto, obter informações e fortalecer atuação interinstitucional;
2. Audiência administrativa inicial com o Município;
3. Visitas técnicas e entrevistas: ao lixão ou aterro; aos locais de trabalho dos(as) catadores (galpões); aos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS); e
4. Capacitação da rede de proteção.

2º semestre de 2025

No 2º semestre de 2025 deverão ser executadas as 6 etapas seguintes nos 2 novos municípios selecionados, conforme MANUAL DE ATUAÇÃO:

5. Entrevistas com os conselhos municipais;
6. Entrevista com o gestor municipal de resíduos sólidos;
7. Audiência pública ou coletiva com participação ampla.
8. Audiência administrativa final com o Município para apresentação de TAC, com prazo para manifestação

9. Não sendo firmado o TAC, requerer junto ao CEJUSC/1º ou 2º grau, realização de audiência de tentativa de conciliação pré-processual.
10. Se firmado o TAC, instaurar procedimento de acompanhamento de cumprimento do TAC. Infrutífera a conciliação no âmbito do CEJUSC, instaurar NF no âmbito do Ofício Especial GAET para ajuizamento de ACP.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de municípios em que ocorreu a implementação do projeto, com execução das etapas mínimas, por semestre. O indicador mede a quantidade de municípios em que foram concluídas as atividades necessárias para implementação do projeto visando à formalização da contratação de associações e cooperativas de catadores pelo poder público municipal ou consórcio.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de Municípios em que ocorreu a implementação do projeto com o cumprimento das etapas mínimas em cada semestre.			
FONTE DE DADOS:	Procedimentos instaurados com a marcação do projeto estratégico e formulários semestrais dos GAETs			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025

<p style="text-align: center;">METAS SEMESTRAIS</p>	<p>Implementar 2 das etapas de 1 a 4 do projeto em pelo menos 1 município.</p> <p>Etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Reunião com os parceiros locais para apresentação do projeto, obter informações e fortalecer atuação interinstitucional; 2. Audiência administrativa inicial com o Município; 3. Visitas técnicas e entrevistas: ao lixão ou aterro; aos locais de trabalho dos(as) catadores (galpões); aos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS); e 4. Capacitação da rede de proteção. 	<p>Implementar as etapas de 5 a 10 do projeto no 2 municípios selecionados.</p> <p>Etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Entrevistas com os conselhos municipais; 6. Entrevista com o gestor municipal de resíduos sólidos; 7. Audiência pública ou coletiva com participação ampla. 8. Audiência administrativa final com o Município para apresentação de TAC, com prazo para manifestação 9. Não sendo firmado o TAC, requerer junto ao CEJUSC/1º ou 2º grau, realização de audiência de tentativa de conciliação pré-processual. 10. Se firmado o TAC, instaurar procedimento de acompanhamento de cumprimento do TAC. Infrutífera a conciliação no âmbito do CEJUSC, instaurar NF no âmbito do Ofício Especial GAET para ajuizamento de ACP. 	<p>Implementar as etapas de 1 a 4 do projeto em pelo menos 2 novos municípios.</p> <p>Etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Reunião com os parceiros locais para apresentação do projeto, obter informações e fortalecer atuação interinstitucional; 2. Audiência administrativa inicial com o Município; 3. Visitas técnicas e entrevistas: ao lixão ou aterro; aos locais de trabalho dos(as) catadores (galpões); aos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS); e 4. Capacitação da rede de proteção. 	<p>Implementar as etapas de 6 a 10 do projeto no 2 novos municípios selecionados.</p> <p>Etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Entrevistas com os conselhos municipais; 6. Entrevista com o gestor municipal de resíduos sólidos; 7. Audiência pública ou coletiva com participação ampla. 8. Audiência administrativa final com o Município para apresentação de TAC, com prazo para manifestação 9. Não sendo firmado o TAC, requerer junto ao CEJUSC/1º ou 2º grau, realização de audiência de tentativa de conciliação pré-processual. 10. Se firmado o TAC, instaurar procedimento de acompanhamento de cumprimento do TAC. Infrutífera a conciliação no âmbito do CEJUSC, instaurar NF no âmbito do Ofício Especial GAET para ajuizamento de ACP.
---	--	---	--	---